

Diário Oficial

ESTADO DE SERGIPE

Nº 24.7

GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 5.576

DE 11 DE JANEIRO DE 2005

Reconhece de utilidade pública estadual o
**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E MOVIMENTO
DE EDUCAÇÃO - SAME**, com sede e foro na
Cidade de Aracaju - SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública estadual o
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO - SAME,
com sede e foro na Cidade de Aracaju - SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a
Lei nº 3.701, de 11 de abril de 1996.

Aracaju, 12 de janeiro de 2005; 184º da Independência e
117º da República.

LEI SANCIONADA DE ACORDO COM O ART.
64, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
EM 12.1.05/2005

JOÃO ALVES FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

Deoclécio Vieira Filho
Secretário de Estado de Governo
em exercício

Deoclécio Vieira Filho
Secretário de Estado de Governo,
Em exercício

REG :
00869/05

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO N.º 23.085
DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar no
valor de R\$ 1.500.000,00, para o exercício de 2005.